



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1196 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de Lei nº 80/92, de autoria do Vereador Nabor de Oliveira).

Dá denominação à via pública no bairro do Sumidouro.

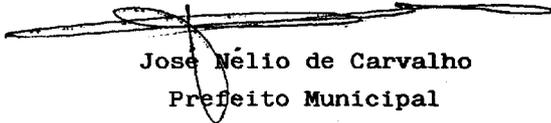
JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida "MARINO ELIDIO VIEIRA" a atual Avenida "A", no bairro do Sumidouro, no Loteamento Jardim Ubatuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 06 de outubro de 1992


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 1992.